

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
Súmulas de Convênios.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Boletins.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 217/2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DESIGNAR

- os Procuradores de Justiça IRENE SOARES QUADROS, JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER e SILVIO MIRANDA MUNHOZ; e os Promotores de Justiça AMANDA GIOVANAZ, ANA FLAVIA AMARAL REZENDE, EUGÊNIO PAES AMORIM, FREDERICO CARLOS LANG, LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI, MÁRCIO SCHLEE GOMES, MAURÍCIO ARPINI QUINTANA, ROBSON JONAS BARREIRO e THOMÁS HENRIQUE DE PAOLA COLLETO para comporem o Órgão Consultivo do Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação no Júri – CONJURI (02527.000.070/2024 – Port. 119/2024/GABPGJ).

- o substituto automático de escala da agente ministerial com atuação junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, Dr. Raynner Sales de Meira, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, para dar prosseguimento ao feito, bem como acompanhar todos os trâmites dos autos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n. 5011478-38.2023.8.21.0038, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vacaria, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 19/2024/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 247/2024 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA.00007.000.032/2024**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 129/2024 - PF
APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVA**

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II,

alínea “c”, da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 2º, II e § 1º, e 38 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **REVOGA** a Portaria n. 258/2022-PF e **APROVA**, com ressalva decorrente da não apresentação do recibo de entrega da RAIS, a prestação de contas apresentada pela **SOL PARA RECONSTRUÇÃO SOCIAL**, com sede em Porto Alegre/RS, referente ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o que consta no PR.00031.00445/2021-4.

Registre-se, publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

**PORTARIA N. 132/2024 - PF
APROVAÇÃO DE CONTAS**

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 2º, II e § 1º, e 38 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **REVOGA** a Portaria de Irregularidade n. 279/2023-PF e **APROVA** a prestação de contas apresentada pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL JOAQUIM TONDO, com sede em Caxias do Sul, RS, referente ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.001.112/2023.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 218/2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 12/07/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, BRUNA DE CARVALHO FAGUNDES DE LIMA, tendo entrado em exercício em 15/07/2024.

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/06/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe “A”, GABRIELA GESKE, tendo entrado em exercício em 15/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 117/2024

Resultado do Edital n. 114/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

(DEMP 05/07/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00879.000.844/2024, PGEA 00033.000.961/2024, PGEA





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

01623.000.372/2024 e PGEA 00718.000.993/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 118/2024 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 143/2024 e n. 167/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 11/2024, aprovada de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS. Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 21/2024

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01712.000.061/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CARLA PEREIRA RÉGO FLÔRES SOARES. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. OBJETO: Averiguar eventual dano coletivo à comunidade de agricultores, pecuaristas e produtores rurais. INVESTIGADO(S): Rio Grande Energia – RGE. LOCAL DO FATO: Arroio do Meio/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.003.291/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de

Erechim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANIEL BARBOSA FERNANDES. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Averiguar o funcionamento irregular de agroindústrias LL Bandiera (Unidade de Beneficiamento de Carnes) e nos Embutidos Bertotti. INVESTIGADO(S): Embutidos Bertotti, LL Bandiera. LOCAL DO FATO: Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.076/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: BRUNO AMORIM CARPES. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Recorrente falta de água na Rua dos Alpes, bairro Sol Nascente, Estância Velha. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.003.122/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANO LEDUR. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar possível ofensa a direitos de consumidores decorrente de conduta abusiva praticada pela empresa Impacto Prime. INVESTIGADO(S): Impacto Prime Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.000.841/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANO LEDUR. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar prejuízos causados a consumidores em razão do reiterado desabastecimento de água em diversos bairros do Município de Passo Fundo e a ausência de medidas aptas e eficazes para solucionar o problema de forma definitiva por parte da empresa concessionária - CORSAN. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.053/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventual cobrança irregular de valores relacionados ao FIES pela Uniritter. INVESTIGADO(S): Uniritter - Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.333/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventuais práticas abusivas (omissivas e/ou comissivas) que possam contribuir com o superendividamento de consumidores à luz da Lei n. 14.181, de 2021, que alterou o CDC, e a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que buscam aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento. INVESTIGADO(S): Banco Santander Brasil S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.598/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ÉRICO FERNANDO BARIN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar ilegalidade pela suposta venda de gasolina adulterada (cerca 4.300 litros), em prejuízo aos consumidores difusamente considerados, bem como pela operação com licença ambiental vencida, por parte do Posto Pflug, situado no Distrito Industrial de Santa Cruz do Sul. **INVESTIGADO(S):** Pflug Comércio de Combustíveis EIRELI. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01597.000.350/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** notícia acerca da ausência de informações, na embalagem de produto, acerca da sua composição, por parte do fornecedor Rapaduras J Newton, sediado em Santo Antônio da Patrulha/RS. **INVESTIGADO(S):** Rapaduras J Newton. **LOCAL DO FATO:** Santo Antônio da Patrulha/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Julho de 2024.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

BOLETIM N. 23/2024

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01894.000.347/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sobradinho. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jefferson Dall'Agnol. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 53ª ZE - Jefferson Dall'Agnol. **OBJETO:** Analisar a não prestação de contas por parte do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, de Lagoão, referente ao exercício financeiro de 2021. **INVESTIGADO:** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lagoão/RS. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA.00001.000.879-2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Objetiva a cooperação entre os partícipes, visando o auxílio por parte do corpo técnico de servidores do MPDFT à Comissão do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do MPRS, na etapa de avaliação dos exames de saúde física e mental dos candidatos, nos termos do previsto nas Seções II e III do Capítulo II do Título II do Edital n. 203/2023-SUBADM; **CONVENIENTES:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EDITAL N. 1/2024 – Laboratório de Dados e Inovação do MPRS

A SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior dos cursos de Administração: Inovação e Empreendedorismo, Administração de Empresas ou Administração Pública para atuarem junto ao Laboratório de Dados e Inovação do MPRS.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/07/2024 a 26/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	29/07/2024
Aplicação das provas e realização de entrevistas	01/08/2024
Publicação do resultado e da classificação final	06/08/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Subprocuradoria Geral de Justiça de Gestão Estratégica de Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos especificados neste edital de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso.





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto ao Laboratório de Dados e Inovação do MPRS.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: mplabs@mprs.mp.br.**

4.2 A inscrição será formalizada cumprindo-se as seguintes etapas:

4.2.1 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço mplabs@mprs.mp.br, manifestando seu interesse em participar do certame, colocando no campo assunto: **"Processo Seletivo n. 01/2024"**.

4.2.2 O Laboratório de Dados e Inovação do MPRS responderá ao e-mail encaminhando o Formulário Padrão de Inscrição e as orientações acerca dos documentos a serem anexados para a efetivação da inscrição;

4.2.3 O interessado deverá encaminhar para o endereço mplabs@mprs.mp.br, devidamente instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, mencionado no item 4.2.2;

4.2.3.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 Histórico Escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino, contendo as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.4 Após o recebimento dos documentos, O Laboratório de Dados e Inovação do MPRS confirmará a inscrição do candidato mediante a remessa de e-mail com o respectivo número da inscrição;

4.2.4.1 Durante toda a etapa da inscrição o candidato deverá observar as caixas de "spam" e "lixreira" do seu e-mail;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de no máximo 25 linhas, no valor total de 60 (sessenta) pontos, abordando o seguinte tema: Inovação e Análise de dados; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 As provas e as entrevistas serão realizadas no dia 01/08/2024, as 14hrs, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de duas horas, o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Após a realização da prova será feita a entrevista, por ordem de conclusão da prova.

6. DO PROGRAMA

6.1 - Conhecimentos das regras gramaticais e de redação da língua portuguesa e conhecimentos gerais;

6.2 - Conhecimentos gerais de inovação e análise de dados;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos (prova e entrevista).

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova e no desempenho na entrevista, conforme item 5.2 deste Edital.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade

eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 248/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FABIANO ROLOFF**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000472-59.2022.8.21.0138**, constante no **PGEA.01904.000.499/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tenente Portela. **Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA, em 12 de julho de 2024.

ANDREISE BORRIN BAGATINI,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

Edição n. 3822

EDITAL N. 249/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **LUANA KAUANE DOS SANTOS SILVA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **50308839320238210027**, constante no expediente investigatório n. **00866.001.747/2023**, que tramita na PJ Criminal de Santa Maria. **Prazo 5 dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 12 de julho de 2024.

DANIELE DA SILVA PIRES,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.